



PREFEITURA DE

CAÇU

ADM 2017 - 2020

TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura 14/8/19
Claudia Nóbrega Silva
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2253/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal localizada no Setor São Paulo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

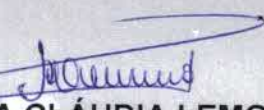
Art. 1º - A Creche Municipal, localizada na Rua Antônio Jacinto da Silva nº 878, Setor São Paulo, nesta Cidade, passa a ser denominada de “**Creche Municipal Dr. VANDER LUIZ BOSCO**”.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1541/2008, de 10 de junho de 2008 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal